Fortalecendo a Voz da Juventude: Maior Autonomia e Representação para os Grêmios Estudantis em Brasília

Os estudantes da capital do Brasil são uma promissora força para dar continuidade às ações democráticas brasileiras. Uma possibilidade para esse grupo iniciar suas ações é por meio da formação de grêmios estudantis que, infelizmente, ainda não alcançaram a sua devida representatividade. Essa fragilidade existe por vários motivos, como a falta de formação e informação, a ausência de apoio dos agentes políticos, entre outros. Mesmo com a lei n.º 4.751, de 2012, regulamentando a gestão democrática nas escolas públicas do DF, prevendo a participação dos estudantes no processo democrático, a presença da juventude continua sendo limitada, excluindo os jovens das decisões escolares e pautas da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Diante disso, torna-se urgente a criação da "Lei de Garantia de Autonomia Gremista", iniciativa voltada à representatividade juvenil com o compromisso de assumir seu papel na construção de um futuro melhor para o Distrito Federal.

Desde 2012, com a sanção da lei n.º 4.751, surgiu a gestão democrática nas escolas do DF, promovendo a participação da comunidade ao regulamentar as eleições para diretores e conselhos escolares. No entanto, o artigo 13, que define o grêmio estudantil como entidade autônoma de representação discente, é insuficiente, pois não garante a independência da formação estudantil, dedicando um único artigo para os grêmios, sem o devido registro dos deveres e direitos que garantam ampla atuação dessas entidades. Tal posição enfraquece os movimentos estudantis, deixando-os fora do processo democrático de sua escola.

É necessário destacar que também há o enfrentamento de barreiras que obstruem a luta dos jovens por seus direitos, pois os grêmios, que deveriam ser entidades independentes, recorrentemente não recebem o devido apoio de suas unidades escolares. Sem autonomia financeira, a associação discente sofre para realizar eventos como palestras e celebrações culturais, além disso, não possuem poder formal, não sendo informados sobre gastos da escola, sendo excluídos de decisões orçamentárias e disciplinares, apesar dos alunos serem os mais afetados.

Os estudantes que não participam de uma organização estudantil em sua escola passam a se sentir desmotivados, diante da pouca efetividade social dos grêmios, o que se deve à ausência de uma regulamentação clara sobre o papel das entidades estudantis, que deveria ser garantida pela Lei da Gestão Democrática.

Do mesmo modo, os gremistas não possuem comunicação institucional oficial com o Governo do Distrito Federal ou com a Comissão de Educação da Câmara Legislativa (CLDF), desta forma, as entidades carecem de meios de estarem presentes no debate de políticas públicas voltadas à educação, incluindo medidas que afetam principalmente a juventude estudantil.

Em escolas públicas de Brasília que possuem grêmio, as associações ficam desamparadas diante de questões relevantes, como as relacionadas à saúde mental dos estudantes, tema de suma importância para os adolescentes nos dias atuais. Nessas situações, as entidades poderiam intervir com palestras de educadores sociais, viabilizar atendimentos aos alunos em centros de saúde mental, entre outras práticas, contudo, pela falta de recursos e influência, os grêmios ficam impedidos de auxiliar na superação das dificuldades citadas. Como associação, é função do grêmio promover atividades culturais e recreativas, entretanto, tais ações são limitadas devido à falta de recursos financeiros, prejudicando a realização de movimentos como oficinas de música e rodas de conversa.

Sem recursos e regulamentação legal, os grêmios enfrentam dificuldades em atender às necessidades dos estudantes. Desta forma, esses problemas ressaltam a urgência de fortalecer as entidades, proporcionando maior autonomia e representatividade.

Apesar da importância dos grêmios estudantis, previstos na lei da gestão democrática, a participação política da juventude ainda é insuficiente, isso acontece por diversos motivos como a falta de estímulo para a participação juvenil na política, e principalmente, dificuldades institucionais causadas pela falta de legislação clara sobre a criação, funcionamento e financiamento das instituições gremistas. Por conseguinte, para corrigir esse problema, a proposição da Lei de Garantia de Autonomia Gremista, e a criação do Fundo de Apoio aos Grêmios Estudantis (FAGE), visa corrigir os problemas envolvendo as associações discentes, oferecendo suporte

jurídico e financeiro, proporcionando maior organização para suas atividades, garantindo representatividade para os estudantes.

A iniciativa estará presente na Lei de Garantia de Autonomia Gremista, sendo ela o foco principal da proposta, além de conceder representatividade juvenil e um espaço político institucional para as entidades estudantis.

O Fundo de Apoio aos Grêmios Estudantis (FAGE) é uma proposta legislativa que concede uma quantia financeira por meio de entidades como Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Cultura, Câmara Legislativa, bem como outros órgãos distritais para subsidiar o programa. Por ser um fundo, deputados distritais e federais possuem a liberdade de destinar emendas parlamentares para promover o capital arrecadado, possibilitando um aumento de recursos aplicados. O envio dos recursos do fundo deverá ser entregue às escolas via PDAF, sendo necessário o gestor escolar validar, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o processo de prestação de contas das atividades do grêmio escolar vinculado a respectiva Coordenação Regional de Ensino (CRE) da qual a Unidade Escolar estiver associada.

As entidades passarão por um processo de regularização por meio da Secretaria de Educação, uma vez que somente o poder executivo pode estabelecer a regularização para instituições vinculadas à estrutura administrativa do Distrito Federal. Será realizado o credenciamento por meio de normas técnicas estabelecidas pela secretaria, por meio de emenda à Lei de Garantia de Autonomia Gremista, contendo requisitos mínimos para a existência da associação gremista, devendo conter, o reconhecimento da eleição pela direção escolar, a realização de eleições transparentes sendo realizadas em parceria com o TRE-DF, com urnas eletrônicas para garantir a legitimidade do pleito, o consentimento dos membros da chapa de suas tarefas enquanto gremistas e, todo o processo eleitoral na escola informado à SEE-DF, via SEI, para garantir a formalização do processo eleitoral.

Considerando os vários meios de arrecadação do fundo, a proposta apresenta viabilidade para ser implementada sem prejudicar o orçamento do Distrito Federal, além de ter seu uso limitado para questões pedagógicas ou administrativas voltadas ao grêmio escolar, sendo vedado qualquer uso pessoal.

Além disso, haverá uma obrigação de prestação de contas dos recursos do FAGE por parte da gestão escolar e do grêmio. A gestão escolar deverá informar para o órgão responsável pelo fundo, no caso a SEE-DF, sobre a aplicação da verba destinada via PDAF. Dessa forma, as Unidades Escolares deverão comprovar a utilização do capital financeiro por meio de relatórios assinados pelos membros do grêmio, referendados e protocolados pelo gestor escolar.

Diante do exposto, fica evidente que a atual legislação do Distrito Federal não concede espaço institucional para os estudantes engajados na política distrital. A ausência de garantias legais claras sobre os deveres e direitos das associações compromete o funcionamento e o exercício da cidadania por meio dessas instituições. Nesse sentido, a Lei de Garantia de Autonomia Gremista, e a criação do fundo de financiamento surge como solução para garantir representatividade e autonomia financeira para as entidades no processo democrático, preenchendo o espaço que falta na lei da gestão democrática. É necessário reconhecer a existência dos grêmios, com recursos próprios e embasamento jurídico, representando os interesses dos estudantes, assegurando direitos e promovendo Centros de Ensino com maior representatividade e cidadania.